PREFEITURA DE ITAQUI - RS



LEI MUNICIPAL N° 4.361, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 4.352, de 12 de dezembro de 2018.

O *PREFEITO DE ITAQUI*, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

- **Art.** 1º Os ANEXOS I e III, da Lei Municipal nº 4.352, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Exercício Financeiro de 2019, passam a vigorar com a redação contida nos ANEXOS da presente Lei.
- **Art. 2º** Permanece inalteradas todas as demais disposições vigentes da Lei Municipal nº 4.352, de 12 de dezembro de 2018, não alteradas por esta Lei, inclusive dos ANEXOS II e IV.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO: PERÍODO: 18-01-2019 a 01-02-2019 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL